

Diretoria

Diretor Presidente

Prof. Dr. João Batista de Paiva

Diretor Vice Presidente

Prof. Dr. Leonardo Eloy Rodrigues Filho

Diretor Secretário

Profa. Dra. Miriam Lacalle Turbino

Diretor Tesoureiro

Prof. Dr. Rodolfo Francisco H. Melani

Diretor Vogal

Prof. Dr. Atlas Edson Moleros Nakamae

Gerente Adm. Financeiro

Luiz Carlos Pinto Costa

Secretária

Leila Cristina Maria

Colaboradora

C. D. Letícia Mello Bezinelli

Comissão de Cursos

Presidente Comissão de Cursos

Prof. Dr. José Rino Neto

Membros:

Prof. Dr. João Gualberto de Cerqueira Luz

Prof. Dr. Edgard Crosato

Prof. Dr. Fernando Ricardo X. da Silveira

Prof. Dr. Glauco Fioranelli Vieira

Profa. Dra. Regina Tamaki

Prof. Dr. Paulo Eduardo Capel Cardoso

Conselho Curador

Presidente Conselho Curador

Prof. Dr. Giorgio de Micheli

Membros:

Prof. Dr. Carlos Gil

Prof. Dr. Edgard Crosato

Prof. Dr. Igor Studart Medeiros

Prof. Dr. José Rino Neto

Prof. Dr. Manuel Eduardo de L. Machado

Prof. Dr. Michel Nicolau Youssef

Prof. Dr. Reinaldo Brito e Dias

Prof. Dr. Waldyr Antonio Jorge

Expediente Jornal

Diretor Responsável

Prof. Dr. Reinaldo Brito e Dias

**PORTARIA INTERNA Nº 01/2010.**

O Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia – FFO-Fundecto, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE :

Artigo 1º - O auxílio somente será oferecido aos professores que apresentarem documento de aprovação de suporte financeiro para realização do seu projeto de pesquisa por agência de fomento (Termo de Outorga).

Parágrafo 1º - O mesmo docente somente poderá ser contemplado uma vez por ano.

Parágrafo 2º - A solicitação deverá ser protocolada 30 dias antes do evento na secretaria da FFO-Fundecto.

Artigo 2º - A FFO-Fundecto pagará somente o valor correspondente à inscrição no Congresso, na dependência de disponibilidade de verbas para esses fins, limitando seu montante a US\$ 500.00 (quinhentos dolores).

Artigo 3º - Como relatório financeiro a FFO-Fundecto exigirá cópia do recibo de inscrição e certificado de participação.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data revogada a portaria interna 02/2008.

São Paulo, 23 de setembro de 2010.

Prof. Dr. João Batista de Paiva  
Diretor Presidente